



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





LEI Nº 8.676, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a ementa e o artigo 1º da Lei 8.076 de 08 de maio de 2014, que dispõe sobre a denominação de Avenida Juscelino Ferreira de Farias a via Pública no Bairro Vila Rica, conhecida como Avenida contorno Norte no município de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E EU
PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 8.076 de 08 de maio de 2014 a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre a denominação de “Avenida Juscelino Ferreira de Farias” a via pública que transcurso os bairros Antônio Geraldino, Mathias Neves e Vila Rica denominada atualmente de Avenida Contorno Norte, Município de Rondonópolis.

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 8.076 de 08 de maio de 2014, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de “Avenida Juscelino Ferreira de Farias” a via pública que transcurso os bairros Antônio Geraldino, Residencial Mathias Neves e Vila Rica denominada atualmente de Avenida Contorno do Norte, Município de Rondonópolis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de dezembro de 2015;
100º da Fundação; e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.709, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre denominar de “ENEZIO MACHADO VIEIRA” a atual Rua B, no Parque São Jorge, no município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º Fica denominado de “ENEZIO MACHADO VIEIRA”, a atual Rua B, no Parque São Jorge, no município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de dezembro de 2015;
100ª da Fundação e 62ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.



LEI Nº 8.710, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre denominar de “**VITAL PEREIRA BENEVIDES**” a atual Rua A, no Parque São Jorge, no município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de “**VITAL PEREIRA BENEVIDES**”, a atual Rua A, no Parque São Jorge, no município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de dezembro de 2015;
100ª da Fundação e 62ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.711, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para conceder SUBVENÇÃO social mensal à ASSOCIAÇÃO CRECHE SANTA LÚCIA, pelo período de fevereiro a dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à ASSOCIAÇÃO CRECHE SANTA LÚCIA, CNPJ n.º 05.734.870/0001-08, subvenção social mensal no valor de até R\$26.278,39 (Vinte e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos) pelo período de 11 (onze) meses, de fevereiro a dezembro de 2016, totalizando R\$ 289.061,30 (Duzentos e oitenta e nove mil, sessenta e um reais e trinta centavos), que será destinada ao atendimento da Educação Infantil, mantida pela referida entidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Anual vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de dezembro de 2015;
100ª da Fundação e 62ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.



LEI Nº 8.712, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autorização Legislativa ao Poder Executivo para proceder com a DESAFETAÇÃO do Lote nº 07 da Quadra 02, localizado no Loteamento denominado “Vila Canãa”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a DESAFETAÇÃO do Lote n.º 07 da Quadra 02 do Loteamento Vila Canãa, com área de 527,20 m², Matrícula nº 46.904 de 27 de novembro de 1995, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE para a Rua A, medindo 12,00 metros;
LADO DIREITO com 03, medindo 22,00 metros; 8,00 metros e 9,80 metros com os Lotes 7-A e Lote 06.
LADO ESQUERDO com 36,00 metros com o Lote nº 08.
FUNDOS com os Lotes n.º 18, 20 e 21 e parte do Lote 22, com duas medidas, de 11,80 metros e 8,10 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de dezembro de 2015;
100ª da Fundação e 62ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.713, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo para celebrar convênio com a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, tendo como interveniente a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE para os fins que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT - CNPJ nº 01.367.770/0001-30, tendo como interveniente a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE – CNPJ nº 01.226.390/0001-85, para ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE DIRETRIZES INDISPENSÁVEIS À MODERNIZAÇÃO E EDUCAÇÃO CORPORATIVA NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, pelo período de 12 (DOZE) meses, que para sua renovação procede de autorização Legislativa.

Art. 2º O valor total do presente convênio é de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), destinados ao atendimento do objeto disposto no art. 1º, indicando a área de atuação e quais serviços serão prestados ao alcance quantitativo.

Art. 3º O CONVÊNIO reger-se-á pelo disposto no termo a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações das convenientes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Anual vigente.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de dezembro de 2015;
100ª da Fundação e 62ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.714, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 4.109.658,02 (Quatro Milhões, Cento e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta Oito Reais, Dois Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 4.109.658,02 (Quatro Milhões, Cento e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta Oito Reais, Dois Centavos), para criação do elemento de despesa nas seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.1908.0908 – Construção do Centro de Iniciação ao Esporte		
4.4.90.51 – 0100- Obras e Instalações	R\$	645.000,00
4.4.90.51 – 0124- Obras e Instalações	R\$	3.464.658,02
TOTAL.....	R\$	4.109.658,02

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
04 - Secretaria da Receita Municipal		
04.123.2040.2038.0038 – Manutenção da Secretaria		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02040007	R\$	60.000,00
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02040008	R\$	25.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – Pj – 02040009	R\$	80.000,00
06 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
26.781.2100.2098.0098 – Manutenção do Aeroporto		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02060023	R\$	30.000,00
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02060024	R\$	5.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02060025	R\$	70.000,00
44.90.52 – 0100 – Equipamento e Material Permanente – 02060026	R\$	46.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde		
10.122.2200.1116.0116 – Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações – 02080001	R\$	10.000,00
10.122.2200.2214.0214 – Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02080004	R\$	29.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02080005	R\$	60.000,00
09 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico		
04.122.2120.2107.0107 – Executar Convênios com Cooperativas, Sindicatos, Fundações e Entidades		
33.50.41 – 0100 – Contribuições - 02090023	R\$	90.000,00
23.122.2120.2100.0100 – Manutenção do Gabinete		
33.90.14 – 0100 – Diárias Civil - 02090011	R\$	10.000,00
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02090012	R\$	35.000,00
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02090013	R\$	5.000,00



33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02090014	R\$	70.000,00
10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.244.2170.2072.0072 – Manutenção da Secretaria		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02100014	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	645.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	4.109.658,02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2015;
100ª da Fundação e 62ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.715, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Instituto de Assist. Saúde Publ. Municipal, de Rondonópolis - SERVSAUDE autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas

31.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal Cedido R\$ 9.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 9.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido anteriormente serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total no orçamento vigente de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64 na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 9.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 9.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2015;
100ª da Fundação e 62ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



DECRETO N.º 7.783, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estabelece o índice de correção da Planta de Valores Genérica dos Terrenos e Construções no Município de Rondonópolis e o percentual de reajuste da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 11, parágrafo único da Lei 1.800/1990 – Código Tributário do Município de Rondonópolis...

DECRETA:

Art. 1º A Planta de Valores Genérica dos Terrenos e Construções do Município de Rondonópolis fica atualizada monetariamente pelo **INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, o qual no período de dezembro de 2014 a novembro de 2015 foi de 10,97%.

Art. 2º A Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - CIP dos imóveis Territoriais (terrenos sem edificações) fica atualizada em 43,91% (quarenta e três vírgula noventa e um por cento), conforme variação concernente ao período do exercício de janeiro de 2006 à novembro de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de dezembro de 2015;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON

DECRETO N.º 7.784, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estabelece o Calendário para o Exercício Fiscal de 2016, define percentuais para Desconto e prazos para recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial - IPTU; conforme artigo 16 da Lei nº 1.800/1990 (Código Tributário Municipal).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - CIP dos imóveis Territoriais (terrenos sem edificações) do Exercício Fiscal de 2016, poderá ser efetuado em parcela única ou em até 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas de acordo com o especificado nas Tabelas I e II:

TABELA I

CALENDÁRIO FISCAL DE 2016		
PARCELAS		DATA DE VENCIMENTO
-	ÚNICA	11/04/2016
1ª	PRIMEIRA	11/04/2016
2ª	SEGUNDA	11/05/2016
3ª	TERCEIRA	10/06/2016
4ª	QUARTA	11/07/2016
5ª	QUINTA	11/08/2016
6ª	SEXTA	12/09/2016
7ª	SÉTIMA	11/10/2016
8ª	OITAVA	11/11/2016

TABELA II

PARCELAMENTO	
VALORES	NÚMERO DE PARCELAS
ATE R\$ 50,00	PARCELA ÚNICA
DE R\$ 50,01 ATÉ R\$ 70,00	02 PARCELAS
DE R\$ 70,01 ATÉ R\$110,00	03 PARCELAS
DE R\$110,01 ATÉ R\$140,00	04 PARCELAS
DE R\$ 140,01 ATÉ R\$ 160,00	05 PARCELAS
DE R\$ 160,01 ATÉ R\$ 190,00	06 PARCELAS
DE R\$190,01 ATÉ R\$220,00	07 PARCELAS
ACIMA DE R\$ 220,00	08 PARCELAS



Art. 2º Na forma do § 1º do artigo 16 da Lei nº 1.800/1990 (Código Tributário Municipal) com a redação dada pela Lei Complementar nº 187/2014; será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento em PARCELA ÚNICA do IPTU até 11/04/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de dezembro de 2015;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.787, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 4.109.658,02 (Quatro Milhões, Cento e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta Oito Reais, Dois Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.714 de 18 de dezembro de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 4.109.658,02 (Quatro Milhões, Cento e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta Oito Reais, Dois Centavos), para criação do elemento de despesa nas seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.1908.0908 – Construção do Centro de Iniciação ao Esporte		
4.4.90.51 – 0100- Obras e Instalações	R\$	645.000,00
4.4.90.51 – 0124- Obras e Instalações	R\$	3.464.658,02
TOTAL.....	R\$	4.109.658,02

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
04 - Secretaria da Receita Municipal		
04.123.2040.2038.0038 – Manutenção da Secretaria		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02040007	R\$	60.000,00
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02040008	R\$	25.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – Pj – 02040009	R\$	80.000,00
06 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
26.781.2100.2098.0098 – Manutenção do Aeroporto		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02060023	R\$	30.000,00
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02060024	R\$	5.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02060025	R\$	70.000,00
44.90.52 – 0100 – Equipamento e Material Permanente – 02060026	R\$	46.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde		
10.122.2200.1116.0116 – Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações – 02080001	R\$	10.000,00
10.122.2200.2214.0214 – Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02080004	R\$	29.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02080005	R\$	60.000,00
09 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico		
04.122.2120.2107.0107 – Executar Convênios com Cooperativas, Sindicatos, Fundações e Entidades		
33.50.41 – 0100 – Contribuições – 02090023	R\$	90.000,00
23.122.2120.2100.0100 – Manutenção do Gabinete		
33.90.14 – 0100 – Diárias Civil - 02090011	R\$	10.000,00
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02090012	R\$	35.000,00
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02090013	R\$	5.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02090014	R\$	70.000,00



10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.244.2170.2072.0072 – Manutenção da Secretaria		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02100014	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	645.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	4.109.658,02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2015;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.788, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.715 de 18 de dezembro de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas

31.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal Cedido R\$ 9.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 9.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido anteriormente serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total no orçamento vigente de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64 na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 9.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 9.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2015;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 021/2015 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Izabel Rodrigues	138126	Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente	Educação	30 dias 16/12/2015 a 14/01/2016	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis - MT, 17 de dezembro de 2015.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 022/2015 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	AUTARQUIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Leila Denise Dreifke Moraes	24	Auxiliar de Serviços Diversos	IMPRO	180 dias 15/12/2015 a 11/06/2016	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis - MT, 17 de dezembro de 2015.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 91 – 14 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a designação da servidora Nelda Weber, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato.

CRISTINA DA SILVA ASSUNÇÃO CADIDÉ, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **NELDA WEBER**, matrícula **89192**, CPF: **272.472.520-49**, Função: **Agente Administrativo**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato, abaixo transcrito:



CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VALIDADE
BIPTTEL SEGURANÇA ELETRÔNICA	116/2015	Monitoramento e segurança da UPA 24 horas	11/05/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 14 de dezembro de 2015.

CRISTINA DA SILVA ASSUNÇÃO CADIDÉ
Secretária Adjunta – SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 92 – 14 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a designação da servidora Camila Aoki Reinas, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato.

CRISTINA DA SILVA ASSUNÇÃO CADIDÉ,
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora CAMILA AOKI REINAS, matrícula 209180, CPF: 024.921.811-97, Função: Gerente de Programa, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato, abaixo transcrito:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VALIDADE
ELIFRANCIS INDÚSTRIA COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORIA LTDA-ME	220/2015	Contratação de Serviços Gráficos	31/12/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 14 de dezembro de 2015.

CRISTINA DA SILVA ASSUNÇÃO CADIDÉ
Secretária Adjunta - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: “Concorrência pública Nº 16/2015.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 16/2015, tendo como objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: CONSTRUÇÃO DA CABINE DE TRANSFORMAÇÃO DA UPA III, LOCALIZADA NA RUA RIO BRANCO, COM A AVENIDA VENCESLAU, S/N, NO BAIRRO SANTA MARTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT”, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão julgou habilitada os seguintes licitantes: - **S.P MARTINS EMPRESÁRIO INDIVIDUAL ME;** - **TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.** A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **29/12/2015, às 09:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso o dia da abertura ficara suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 18 de dezembro de 2015.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 19/2015. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo.



Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência Pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 20 (vinte) de janeiro de 2016** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento dos envelopes n.ºs 01 “Documentos de Habilitação” e 02 “Proposta de Preço”, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS (ANTIGA PRAÇA DE ESPORTES E DA CULTURA PEC 3000 M²), LOCALIZADO NA ESQUINA DA AVENIDA LAURINDA BLONDE ZONATTO, S/Nº, RESIDENCIAL MARGARIDAS, BAIRRO PARQUE DAS ROSAS, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT”, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA ANEXO AO EDITAL.** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 18 de dezembro de 2015.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da CPL.

OBJETO: Contratação de Clínica especializada em tratamento de dependência química, em favor, CHARLES RAFAEL DA SILVA CAMPOS, em cumprimento ao mandado de intimação nº 2685-03.2014.811.0003 do juízo da Sexta Vara Cível da Comarca de Rondonópolis – MT.

VALOR TOTAL DA DISPENSA:
R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de dezembro de 2015.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 90/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 90/2015**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 373/2015**, emitido pelo **DR. LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI**, Procurador Geral Adjunto do Município, e pela **DRª SUELEM RAMIRES GUIMARÃES**, Assessora Jurídica da Secretaria Administração, que autorizam a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações autoriza a contratação a favor da empresa: **Valor da Vida – Comunidade Terapêutica Ltda – ME** CNPJ: 10.685.714/0001-34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 95/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 95/2015**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 387/2015**, emitido pelo **DR. LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI**, Procurador Geral Adjunto do Município, e pela **DRª SUELEM RAMIRES GUIMARÃES**, Assessora Jurídica da Secretaria Administração, que autorizam a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações autoriza a contratação a favor da empresa: **Valor da Vida – Comunidade Terapêutica Ltda – ME** CNPJ: 10.685.714/0001-34



OBJETO: Contratação de Clínica especializada em tratamento de dependência química, em favor, **CLAUDEMY FERNANDES BEZERRA**, em cumprimento ao mandado de intimação nº 16786-11.2015.811.0003, do juízo da Primeira Vara Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis – MT.

VALOR TOTAL DA DISPENSA:

R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de dezembro de 2015.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º
99/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 08/12/2015 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para construção para serem utilizados na Rede Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.”** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	LOTE FRUSTRADO	-----
02	LOTE FRUSTRADO	-----
03	LOTE DESERTO	-----
04	LOTE DESERTO	-----
05	MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA-EPP	34.499,25
06	MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA-EPP	11.499,75
07	MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA-EPP	54.180,00
08	MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA-EPP	17.810,00
09	LOTE DESERTO	-----
10	LOTE DESERTO	-----
11	LOTE FRUSTRADO	-----
12	LOTE FRUSTRADO	-----
13	LOTE FRUSTRADO	-----
14	LOTE FRUSTRADO	-----
15	LOTE FRUSTRADO	-----
16	LOTE FRUSTRADO	-----
Total Licitado		R\$ 117.989,00

Rondonópolis-MT, 18 de dezembro de 2015.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 16/12/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLI CAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1572/2015	105 317	Marcel Igor da Silva	Docente	30 dias – a partir do dia 12/12/2015 – Prorrogação de Licença Médica.
1572/2015	105 830	Simone Batista Campos	Docente	01 dia – no dia 14/12/2015 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1572/2015	155 385 8	Ellen Cristina Prada de Moraes Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	120 dias – a partir do dia 15/12/2015 – Licença Maternidade.



1572/2015	13803	Mercimeire Belo Ferreira	Docente	01 dia – no dia 15/12/2015 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1572/2015	15105	Sebastiana Aparecida Braga Alves	Docente	10 dias – a partir do dia 15/12/2015 – Licença Médica.
1572/2015	216631	Marcia da Silva Rodrigues Luquine	Docente	05 dias – a partir do dia 16/12/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1572/2015	1554718	Erica Cristina Marrafon Mattiazzi	Técnica de Enfermagem	01 dia – no dia 12/12/2015 – Licença Médica.
1572/2015	201472	Poliana Pinheiro de Souza	Agente Comunitária de Saúde	15 dias – a partir do dia 16/12/2015 – Licença Médica.

Rondonópolis, 16 de dezembro de 2015.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 17/12/2015.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1583/2015	544	Ana Laura Costa do Nascimento	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes	10 dias – a partir do dia 16/12/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1583/2015	147516	Kely Patrícia Pereira Lanzarini	Agente Administrativo	01 dia – no dia 16/12/2015 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1583/2015	86215	Rosa Maria de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	02 dias – a partir do dia 16/12/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1583/2015	159352	Lucinete Fernandes Borges	Agente Comunitária de Saúde	Encaminhada ao INSS a partir do dia 08/12/2015.
1583/2015	1553608	Vaneide de Castro Bezerra	Auxiliar de Serviços Diversos	120 dias – a partir do dia 11/12/2015 – Licença Maternidade.
1583/2015	40843	Rosalina Aparecida Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem	03 dias – a partir do dia 14/12/2015 – Licença Médica.
1583/2015	1551690	Thalita Danielle Mafra Kiszewski	Enfermeira	01 dia – no dia 15/12/2015 – Licença Médica.
1583/2015	1553574	Eliane Oliveira	Técnica de Enfermagem	01 dia – no dia 16/12/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1583/2015	36757	Elizabeth Matins de Souza	Supervisora 30Hs	01 dia – no dia 15/12/2015 – Licença Médica.
1583/2015	138657	Aureny Ferron Alves	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 16/12/2015 – Licença Médica.
1583/2015	13358	Nilza Rosa Dias	Diretora	07 dias – a partir do dia 17/12/2015 – Licença Médica.

Rondonópolis, 17 de dezembro de 2015.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2015

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
526/2015	09/12/15	STALO CONSTRUTORA LTDA-EPP	EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTE DE MADEIRA, LOCALIZADA NA REGIÃO DA VILA NABOREIRO, REGIÃO DA VILA BUENO E NO BAIRRO VERDE TETO, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 178.566,76 GLOBAL	03 MESES VIGÊNCIA E 01 MÊS A EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 27/2015	
533/2015	17/12/15	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOCAIS, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 1.528.020,34 GLOBAL	08 MESES VIGÊNCIA E 05 MESES A EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 91/2015	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	VALCOM CONSTRUÇÕES LTDA-ME	215/2015	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 18 de Dezembro de 2015.

DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CÉLIA REGINA F. ANDRADE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo nº. 2221/DRH/SMS

Rondonópolis/MT, 18 de dezembro de 2015.

Ao Senhor Gerente do Diário Oficial

Assunto: publicação de retorno do auxílio-doença

Solicitamos a publicação de retorno do período de licença dos servidores abaixo relacionados, conforme comunicado de decisão do INSS.

NOME	MATRÍCULA	SECR.	DATA RETORNO	NUMERO DO BENEFICIO
Vaneide Castro Bezerra	1553608	Saúde	10/12/2015	6119053445

Atenciosamente,

ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CMDDPIR - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE
RONDONÓPOLIS

ATA – 138

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e quinze as quatorze e quarenta minutos, inicia-se a reunião extraordinária do CMDDPIR - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Rondonópolis, com a presença do presidente e de (17) dezesete conselheiros para discutir a seguinte pauta: Eleição da nova diretoria do Conselho do Idoso que compreende o período de 04 de Dezembro de 2015 a 04 de Dezembro de 2017. O Presidente atual Sr Lindomar Lemes dos Santos informou que esteve em aberto, no conselho, por cerca de 20 (vinte) dias para registro de candidatura, para concorrer a esta Eleição. No entanto, apenas a chapa única “**100% em prol dos Idosos**” se colocou à disposição para concorrer a pleito. Sendo a mesma composta pelos seguintes

candidatos: Presidente: Lindomar Lemes dos Santos - representante da Unisal - União das Associações de Moradores da Região Salmem; Vice-presidente: Maria de Fátima de Araújo - representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; 1º Secretário - Sandra Helena dos Santos- representante NEATI - Núcleo de Estudos e Atividades da 3ª Idade – UFMT; 2º Secretário Ester Martins dos Santos Alves - representante da Secretaria de Saúde; 1º Tesoureiro - Valdivino Tomaz de Aquino - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais; 2º Tesoureiro - Geraldo Batista Pena – representante do NEATI - Núcleo de Estudos e Atividades da Terceira Idade – UFMT; Conselho Fiscal: Élia Arcanjo Lima - representante da Diocese de Rondonópolis; Rosinha Guilherme de Sousa - representante do SETRAT - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e Zuleide da Silva Carvalho - representante da Secretaria Municipal de Saúde. Após a apresentação dos candidatos, a senhora Maria de Fátima de Araújo fala da importância do papel do Vice - presidente. Cabe a ele, além de substituir o presidente em sua ausência, coordenar as comissões do conselho. O processo da votação se deu por meio de aclamação com o levantar das mãos pelos conselheiros presentes e, que estivessem de acordo: Alcione dos Reis Pardins, Andersson Santos da Silva; Carlindo Flávio da Silva, Edifrank da Silva Teixeira, Élia Arcanjo Lima, Eliane Martins Correia de Carvalho, Ester Martins dos Santos Alves; Geraldo Batista Pena, Jailton de Lucena Dantas, Lindomar Lemes dos Santos; Maria de Fátima de Araújo; Maria Jesus dos Anjos Rocha; Marlene de Almeida Bueno Silva; Rosinha Guilherme Raimundo, Sandra Helena dos Santos; Suely S. Pinheiro; Valdivino Tomaz de Aquino; Zuleide da Silva Carvalho. Em primeiro momento, totalizou (18) dezoito votos favoráveis e, não houve nenhuma abstenção. Todos os conselheiros presentes estão de acordo com a composição da nova diretoria, para exercício do período de 04 de Dezembro de 2015 a 04 de Dezembro de 2017. Segue, em anexo, a esta ata a lista de presença dos Conselheiros. Nada mais a declarar, damos por encerrada esta reunião. Dato e assino a presente ata que foi por mim lavrada, Sandra Helena dos Santos e assinada por todos os conselheiros conforme lista de presença em anexo. Rondonópolis, 04 de dezembro de 2015.



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE NOVEMBRO DE 2015

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
126/2015	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA USINAGEM DE PMF E REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	R\$ 4.187.500,00	10/11/2015 A 09/11/2016	PREGÃO PRESENCIAL 041/2015

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS EM NOVEMBRO DE 2015

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO
PRIMEIRO ADITIVO	126/2015	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	revisão do preço unitário de 12,2% (doze vírgula dois por centos) para os itens dos lotes: Lote 1 – ASFALTO DILUIDO DE PETRÓLEO CURA MÉDIA CM-30; Lote 02 - EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RUPTURA LENTA RL-1Ce Lote 3 - EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RUPTURA RÁPIDA RR-2C
TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO	088/2015	ROSANGELA QUEIROZ DOS SANTOS NALINI-ME	SUSPENSÃO DE CONTRATO

RONDONÓPOLIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

HAMILTON LOBO MENDES
DIRETOR FINANCEIRO

FREDERICO FORTALEZA SILVA
DIRETOR TÉCNICO



**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE RESULTADO 2ª SESSÃO PÚBLICA
“TOMADA DE PREÇO N.º 007/2015”**

O SANEAR - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, s/n. Bairro Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que foi considerado procedente o recurso administrativo apresentado quanto a inabilitação da empresa J-Tech Soluções em Informática Ltda, e que nesta data foi realizada a 2ª Sessão Pública para abertura da Proposta Técnica e apresentação dos sistemas/softwarewares pelas licitantes. Informa, ainda, que a presente Sessão foi suspensa para análise detalhada da documentação contida nas Propostas Técnicas. O resultado do julgamento final das propostas Técnicas será divulgado na 3ª Sessão que será realizada no dia 23/12/2015 às 8:00h.

Rondonópolis - MT, 18 de dezembro de 2015

Hermes Ávila de Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EM
BRANCO**